



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/06**

N.º Contrato: 181/08

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS

Objeto: Locação de imóvel para residência do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses, iniciando-se em 06/03/08 e terminando em 05/03/09.

Valor: R\$ 635,71 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, a Sra. **ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.704.606 e inscrito no CPF sob nº. 093.404.068-00, residente e domiciliado na cidade de Piedade, na Rua General Waldomiro de Lima, 227 – Apto. 21, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base **no processo administrativo n.º 2/01165-4** e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de março de 2.002**, nos autos do processo administrativo 2/01165-4, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de março de 2.008 e, terminando 05 de março de 2.009.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de maio de 2008.

**Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Rosicler de Miranda Barcelos**  
Locadora

Testemunhas:

1ª

2ª